

**Carla Machado**

---

**De:** Edgardo Goulart

**Enviado:** quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 11:53

**Para:** arquivo

**Assunto:** FW: Parecer sobre proposta de D.L.R. nº 38/2008 (Escola Antero de Quental)

**Anexos:** Última versão.doc

---

**De:** Carlos Rosa

**Enviada:** quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 11:49

**Para:** Edgardo Goulart

**Assunto:** RE: Parecer sobre proposta de D.L.R. nº 38/2008 (Escola Antero de Quental)

Com os melhores cumprimentos,



**Carlos Rosa**  
Informatica

Rua Marcelino Lima 9901-858 Horta  
Site - [www.alra.pt](http://www.alra.pt) E-mail - [informatica@alra.pt](mailto:informatica@alra.pt)  
Tel: +351 292 207 617 | Fax: +351 292 293 798

---

**De:** Edgardo Goulart

**Enviada:** quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 11:46

**Para:** Carlos Rosa

**Assunto:** FW: Parecer sobre proposta de D.L.R. nº 38/2008 (Escola Antero de Quental)

---

**De:** Dorisa Puga

**Enviada:** quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 11:25

**Para:** app

**Assunto:** FW: Parecer sobre proposta de D.L.R. nº 38/2008 (Escola Antero de Quental)

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais de enviar aos vossos serviços, o documento mencionado em epígrafe.

Agradecendo desde já que o referido documento dê entrada nos vossos serviços e seja encaminhado a todos os membros da CAS.

Cumprimentos,

15-01-2009



*Dorisa Puga Valadão*

Deleg. da Assembleia Legislativa da RAA  
R: de S. Pedro, nº 116/118 - 9700-187 Angra do Heroísmo  
Telf (Geral): 295 215 065 - Telf (directo): 295 404 041  
Telm: 965 944 883 - Fax: 295 216 285

---

**De:** Escola Antero de Quental [mailto:cees.anteroquental@azores.gov.pt]

**Enviada:** quarta-feira, 14 de Janeiro de 2009 17:59

**Para:** Cláudia Costa

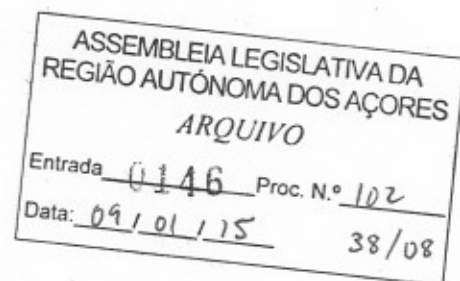
**Cc:** sref.gabinete@azores.gov.pt

**Assunto:** Parecer sobre proposta de D.L.R. nº 38/2008

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais ALRAA

Junto se envia o parecer solicitado por V. Ex<sup>a</sup> resultante dos diferentes pareceres obtidos para o efeito em reuniões de Departamentos Curriculares desta Escola.  
Durante o dia de amanhã enver-se-á, por ofício, a metodologia desenvolvida nesta Escola para a obtenção do referido parecer.



## **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008**

Pareceres

Escola Secundária Antero de Quental

O Conselho Pedagógico desta Escola e, concretamente, a sua Comissão de Avaliação, eximiu-se de assumir a responsabilidade de se pronunciar formalmente sobre o actual Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, assim como de providenciar, em documento único, a compilação dos pareceres dos diferentes Departamentos da Escola, entretanto solicitados pelos órgãos superiores. Pelo contrário, sentiram ser necessário nomear uma comissão com a incumbência de elaborar o referido documento. Ora, sem equivocar o que é comum em todos os pareceres, esta comissão resolveu, no respeito para com as opiniões dos professores dos referidos Departamentos, incluir os mesmos como forma de não sonegar a **todos** os pensamentos das diferentes partes.

Sem prejuízo de os diferentes pareceres se constituírem como parte integrante do documento final, a comissão passa a destacar, de seguida, de cada um deles, os seus aspectos fundamentais.

O **Departamento de Línguas Germânicas e Música**, para não *"desvirtuar o processo em curso ou retirar autoridade aos parceiros sociais"*, *"considera inoportuno emitir qualquer parecer"* além deste que aqui acaba de se expor, embora ressalvando manter *"todas as posições assumidas na reunião do dia 19 de Novembro"*.

O **Departamento de Educação Física e Educação Tecnológica** reconhece o esforço legislador, embora cheio de subtis inacessibilidades, de obstaculizadas progressões, de arbitrárias distinções, de itens obscuros de

observação, colidindo ou coligindo uma posição em tudo idêntica à anteriormente já assumida.

O **Departamento de Ciências Humanas** refere *"algumas melhorias"* na nova redacção (*"dispensa de aulas assistidas para docentes colocados nos escalões superiores da carreira"; a avaliação deixa de ser anual"; as faltas justificadas pelos docentes deixam de ter influência na avaliação bem como o abandono e insucesso escolar dos alunos"*), embora aquém das necessárias: *"demasiado longa a carreira e mais penalizadora para os docentes dos Açores"*, horários *"de permanência na escola inadequados"* à função docente, *"preocupação meramente economicista"* subjacente ao modelo de avaliação proposto, *"grelha de avaliação [...] com elevado grau de subjectividade, injustiça e punição"*. *"Manutenção da suspensão"* votada quase por unanimidade.

O **Departamento de Línguas Modernas e Clássicas** considera a necessidade de *"uma revisão mais profunda e cuidada"*, porquanto a proposta de alteração do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores (ECDRAA) *"mantém os mesmos pressupostos e a mesma filosofia no que concerne ao modelo de avaliação, [...] agravando-o com desigualdades [...] desajustadas e injustas"* susceptíveis de *"calar vozes [...] que se insurjam contra uma realidade impraticável e insustentável."* O Departamento foi *"unânime"* em afirmar que *"a luta por um digno Estatuto [...] deve continuar [...] não só devendo o Estatuto "ser repensado como o modelo de avaliação, por ele preconizado [...], suspenso"*.

O **Departamento das Ciências Naturais**, à afirmação de que *"o modelo de avaliação continua a ser burocrático, inexequível, sem alterações de monta e contrário às Boas Práticas de ensino"*, juntou os documentos de 19 de Novembro e de 10 de Dezembro, ambos requerendo a *"imediata suspensão"* do modelo de avaliação e onde se lamenta *"o imperativo de não se alterarem os "aspectos estruturantes" do respectivo modelo. Neste*

considera-se, ainda, "como um falso modelo de diferenciação de bons e menos bons profissionais", releva-se "a falta, desde sempre, de formação específica, séria e adequada aos pares avaliadores" e destaca-se "o princípio de que todo o docente é, à partida, "mau" profissional até prova em contrário", considerando-se, ainda, "ser totalmente inexecutável anualmente nos prazos sugeridos". Daquele primeiro transcrevemos: "[...] não restam dúvidas de que o modelo : - pretende normalizar o desempenho, dificultando a progressão na sua carreira; - sobrevaloriza a burocracia em detrimento da criatividade; - atenta contra a idoneidade científica e pedagógica e princípios deontológicos e éticos da profissão; - reveste-se de enorme complexidade e é objecto de leituras muito difusas, gerando uma grande subjectividade; - a sua aplicação revela-se morosa e impossível de concretizar; - relega para último plano a função primordial dos docentes – ensinar e aprender".

**O Departamento das Ciências Físico-Químicas e Geografia** aprovou "as seguintes exigências à Assembleia Legislativa Regional: " que sejam suspensos os actuais modelos de Estatuto de Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores e de Avaliação do Desempenho, superando-se, dessa forma, a situação de grande instabilidade que a sua aplicação, ainda que pretensamente simplificada, está a causar no normal funcionamento da escola, no bom desempenho profissional dos docentes e nas boas aprendizagens escolares dos alunos; "que se faça uma adequada revisão do ECDRAA de onde resulte, para além da substituição do Modelo de Avaliação do Desempenho, a consagração de medidas que melhorem as condições de trabalho e de exercício da profissão docente, desburocratizando-a, dada a importância da mesma para o salto que a Região precisa dar em direcção ao progresso e desenvolvimento sustentável, com vista a uma sociedade mais justa e democrática; que sejam iniciadas negociações para uma solução transitória para o ano em curso e a calendarização de um processo negocial que conduza à substituição do modelo em vigor, num quadro mais geral de revisão do ECDRAA, com a audição de personalidades conhecedoras do Sistema Educativo Regional; que se procure uma profunda alteração do rumo negativo das Políticas Educativas, por forma a garantir-

*se a indispensável qualidade da Escola Pública Regional, para que esta reforce a sua função inclusiva e dê uma resposta adequada às necessidades da Sociedade Açoriana."*

O **Departamento de Ciências Exactas** considera *"urgente a alteração de alguns artigos que atentam contra a dignidade dos professores e a qualidade do seu desempenho profissional."* Para o efeito: *"horários de trabalho [...] apenas e só com o tempo da componente lectiva; apoios educativos incluídos na componente lectiva; "dez dias úteis no período inicial do ano lectivo necessários à preparação e organização da actividade lectiva"; "redução da componente lectiva para professores com responsabilidade acrescida no processo de avaliação"; "revalorização das gratificações"; garantia de que "os professores sejam sempre avaliados por avaliadores da mesma área disciplinar"; "a observação de aulas só para os professores que pretendam Muito Bom ou Excelente e no caso de haver indícios de dificuldades no âmbito da prática pedagógica"; "retirar da comissão o professor do ensino superior para atribuição de Excelente"; "dispensa em absoluto do critério dos resultados escolares, a não ser na condição dos alunos realizarem uma prova no final de cada ano escolar que relevará para efeitos de avaliação do docente no ano seguinte"; "retirar da grelha o item respeitante à relação com os pais e encarregados de educação". Mantiveram "o pedido de suspensão da avaliação no presente ano lectivo e até que as alterações de extrema importância para a dignidade da carreira e a qualidade do ensino sejam realizadas."*

O **Departamento de Artes Visuais e Informática** considera que, sendo *"os aspectos estruturantes o que estava na origem da contestação dos docentes"*, e sendo notória a sua salvaguarda pela SREF, *"pouco haveria acrescentar ao já exposto em documentos anteriores"*. O ECDRAA continua a assumir a mesma redutora *"concepção empresarial de escola"*. Continua a *"conceber o conhecimento como um capital de investimento para obtenção de mais-valias que, ademais na crise profunda de regime, se reverte em acelerada exclusão e pauperização generalizadas com correlativa e*



*exorbitante concentração de benefícios e de poderes em alguns poucos". Continua a considerar-se o Estatuto como "reductor e coactivo da actividade docente, pois ao invés de se ver e rever na excelência um factor de satisfação individual e colectiva", de melhoria de "condições de trabalho, de investigação, de criação e de comunicação, egotiza-se num âmbito estritamente pessoal que, ao fim e ao cabo, não mais contem do que pseudo benefícios". A avaliação do desempenho assume-se como "um processo de controlo administrativo e hierárquico, de ludíbrio político, tendo inclusive algumas das alterações requintado relativamente à redacção anterior". A redacção desta proposta do ECDRAA "revela-se em absoluta contradição com o conceito de Escola Inclusiva tão publicitada pela Administração Regional". "A Escola [...] é um espaço de cultura, de saber, de descoberta, de criação, de trabalho, de partilha, um espaço de Arte, de Ciência, de Comunicação. [...] não é um espaço de oferta e de procura de negócio [...]. A expressão monetária [não é] nem pode ser "o móbil nem a linguagem unificadora da vida escolar". "O parecer é, pois, de frontal discordância do documento em apreciação que, ao invés de resolver, agrava num grau ainda maior as incoerências e problemas actuais."*

Revela-se à evidência a unanimidade de posicionamento crítico dos Departamentos, recusando não só o Modelo de Avaliação como o próprio ECDRAA que lhe dá enfoque e forma e de onde tudo decorre.

Evidencia-se ainda o repúdio pela indignidade processual subjacente que, inicialmente, alguns docentes e órgãos se dispuseram a acatar e, eventualmente ainda, continuarão disponíveis para operacionalizar.

Exigem-se mudanças de rumo de Políticas Educativas, plenamente justificadas pela luta contra as presentes determinações da Administração, e quaisquer outras do mesmo género que se pretendam implementar, numa prática, cada vez mais premente, de interacção democrática, informada, participativa e paritária, com clareza nos princípios e transparência nos procedimentos.